

EDITAL

PROFILAXIA DA RAIVA E OUTRAS ZOONOSES

VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA E IDENTIFICAÇÃO ELETRÓNICA

É nomeado responsável pelo serviço oficial de vacinação antirrábica e identificação eletrónica para a área do **concelho de Baião**, o médico veterinário, **Paulo Sérgio Martins Teixeira**. cédula profissional **4096**.

Concentrações

Vacinação antirrábica (taxa única) e identificação eletrónica (taxa única)

Freguesia	Local	Dia	Mês	Hora
S. Tomé de Covelas	Paço	21	Junho	14:00
S. Tomé de Covelas	Gem	21	Junho	14:30
S. Tomé de Covelas	Covelas	21	Junho	15:00
Santa Cruz do Douro	Eiras	21	Junho	16:00
Santa Cruz do Douro	Junta de Freguesia	21	Junho	17:00
Valadares	Terreiro	29	Junho	9:30
Valadares	Ribeiral	29	Junho	10:30
Viariz	Junta	29	Junho	11:00
Santa Leocádia	Venda Nova	2	Julho	10:00
Santa Leocádia	Junta Freguesia	2	Julho	10:30
Santa Leocádia	Alagoa	2	Julho	11:30
Frende	Junta de Freguesia	2	Julho	14:00
Loivos da Ribeira	Junta de Freguesia	2	Julho	14:30
Tresouras	Junta de Freguesia	2	Julho	15:30
Stª Marinha do Zêzere	Largo do Coreto	2	Julho	16:30
Gestaço	Largo da Feira	2	Julho	17:30
Campelo	Tijelinho	6	Julho	10:30

EDITAL
PROFILAXIA DA RAIVA E OUTRAS ZOOSE E
IDENTIFICAÇÃO ELETRÓNICA

Concentrações (cont.)

Freguesia	Local	Dia	Mês	Hora
Teixeiró	Junta Ponte	13	Julho	10:00
Teixeira	Vilarelho	13	Julho	10:30
Teixeira	Hospital	13	Julho	11:00
Teixeira	Rua	13	Julho	11:30
Gôve	Portela	13	Julho	14:30
Ribadouro	Junta freguesia	20	Julho	9:30
Ancede	Lordelo	20	Julho	10:00
Ancede	Sequeiros	20	Julho	10:30
Ancede	Valbom	20	Julho	11:00
Loivos do Monte	Cruzeiro	27	Julho	9:00
São João de Ovil	Cemitério	27	Julho	9:30
Grilo	Passadouro	27	Julho	10:30
Mesquinhata	Largo de São Tiago	27	Julho	11:30

Para além dos prazos acima indicados, a vacinação antirrábica e identificação eletrónica poderão ser ainda realizados nos prazos e local abaixo indicados.

Gabinete do Veterinário Municipal , na primeira terça feira dos restantes meses pelas 10:30

Seguindo as normas e indicações da DGS a campanha decorrerá com as seguintes medidas implementadas;

- a) Distanciamento de, pelo menos, dois metros entre cada detentor juntamente com o respetivo animal, enquanto aguardam a sua vez;**

- b) Obrigatoriedade de uso de máscara ou viseira pelo médico veterinário responsável pela campanha e pelo detentor do animal (artigo 13.o - B do Decreto -Lei n.o 10 -A/2020, de 13 de março, na sua redação atual);**
- c) Lavagem e desinfeção das mãos com produtos adequados, quer pelo médico veterinário quer pelo detentor do animal, antes e após a realização das ações;**
- d) Respeito pelas normas de etiqueta respiratória.**

São Torcato, 5 de Maio de 2021

A directora dos Serviços de Alimentação e Veterinária da Região Norte

Elsa Marina Matos Machado